

EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação na Modalidade : CONVITE Nº 008/2011

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. J. P. F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria Nº. 001/2011**, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade de Convite**, do **tipo menor preço Global**, adiante especificados:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 05/04/2011

Hora: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Obs.: Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

PARA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROPOSTA

CONVITE Nº. 008/2011

**Av. J. P. F. Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT
CEP 78.400-000**

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como segue:

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

Endereço completo: _____

CNPJ: _____ **I.E** _____

Fone: _____ **E-mail (se houver)** _____

CEP: _____

NOME RESPONSÁVEL: _____

Obs: Os envelopes deverão ser entregues, **até às 09:00 horas da data supracitada.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão pagas com recursos próprios e serão empenhadas na seguinte secretaria:

ORGÃO : Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer

Projeto Atividade : 1.180 – Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos

Dotação Orçamentária : 4.4.90.52.00.00.00.0080.000000 – Equipamentos e material permanente

Recursos : Próprios

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – Trata-se de **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE - ATI.**

1.2 – A finalidade da aquisição do produto é para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer.**

2.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 – Das condições de participação

2.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

2.2 – Das restrições de participação

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração.
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) com falência decretada;

2.3 – Da habilitação

2.3.1 – Conforme faculta o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, fica dispensada a fase de habilitação, porém deverá ser encaminhada juntamente com a proposta cópia dos seguintes documentos:

- 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.**
- 2. Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração ou documento equivalente);**
- 3. RG E CPF dos sócios;**

4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND-INSS – Certidão Negativa de Débito**);
5. Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia**).

2.3.2 – A comprovação da regularidade para com a seguridade social (INSS e FGTS) é condição para a futura contratação, portanto o participante que estiver obrigado a esta comprovação, como as pessoas jurídicas, por exemplo, deverá encaminhar juntamente com sua proposta, cópia das certidões negativas competentes.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões n. negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.4.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5 - A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

4.0 – DAS PROPOSTAS

4.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

4.1.2 - Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;

4.1.2 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.

4.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).

4.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.

4.5 – Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar **o custo unitário e global do objeto.**

4.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

5.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço global**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

5.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta **o preço Global.**

5.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

5.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

1. Não atenderem as exigências do edital de convocação.
2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
3. Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

6.1.1 – verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

6.1.2 - abertura dos envelopes contendo as propostas, todos os membros da CPL e participantes presentes analisarão seus conteúdos, devendo vistar todas as folhas.

6.1.3 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.1.4 – Não haverá tolerância para o horário acima marcado.

6.1.5 - Nenhum outro critério de julgamento, que não o de **menor preço, com base no preço Global das propostas**, será utilizado, ainda que seja mais vantajoso.

6.1.6 - Havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.1.7 - Verificada a conformidade das propostas, será considerada vencedora a participante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL, levando-se em conta o valor Global das propostas**.

6.1.8 - As propostas serão classificadas ordinariamente de forma crescente em relação ao preço global ofertado.

6.1.9 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio em ato público para o qual todas as participantes serão convocadas, ou na mesma Sessão, caso haja possibilidade jurídica.

6.1.10 - Será solicitado pelo presidente, caso todos estejam presentes na Sessão de julgamento das propostas, a renúncia expressa de recurso, que se aceita, será lavrada em ata, que deverá ter a assinatura do renunciante ao final.

6.1.11 - De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

6.1.12 - Dos atos praticados na fase de julgamento das propostas, desde que não haja concordância por parte do prejudicado, cabe recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

6.1.13 - Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

6.1.14 - Homologação, adjudicação e contratação.

7.0 - PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), e estarão condicionadas as apresentações das respectivas notas fiscais, devidamente preenchidas, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

8.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

8.1 - Os objetos deverão ser fornecidos de maneira parcelada ou imediata, de acordo com as quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues em local e data especificados por cada secretaria no prazo de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**.

8.2 - O objeto desta licitação será recebido levando-se em conta o disposto no art. 73, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93.

9.0 - DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

9.1 - A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL - Comissão Permanente de Licitação.

10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:

1. Advertência;
2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
3. Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

11.0 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 13h30min às 17h30min.

11.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.

11.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta e ainda através do fone/fax ou E-mail, especificado no cabeçalho.

12.2 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

12.3 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

12.4 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

12.5 - Faz parte integrante deste edital: ANEXO I, modelo da proposta; ANEXO II – Termo de referencia;

Diamantino/MT, 28 de Março de 2011.

ANDRÉ WIRGUES NETO
Presidente da CPL

ANEXO – I

MODELO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Av. Des. J. P. F. Mendes, 2341 – Jardim Eldorado – Diamantino –MT.

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 008/2011
DATA DE ABERTURA 05/04/2011
HORAS 09h00min

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE -ATI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL

VLR TOTAL R\$ _____ (_____)

* A empresa declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

* Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

* O prazo de entrega do respectivo objeto será de acordo com o edital.

ATENCIOSAMENTE

_____, _____ de _____ de 2011

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QUANT
1	Multi exercitador com seis funções em tubo de aço de carbono	UN	01
2	Alongador com três alturas em tubo de aço de carbono	UN	01
3	Simulador de cavalgada Triplo, em tubo de aço de carbono	UN	01
4	Simulador de caminhada Triplo, em tubo de aço de carbono	UN	01
5	Eski Triplo, em tubo de aço de carbono	UN	01
6	Remada sentada em tubo de aço de carbono	UN	01
7	Surf duplo em tubo de aço de carbono	UN	01
8	Pressão de pernas em tubo de aço de carbono	UN	01
9	Rotação dupla diagonal Triplo, em tubo de aço de carbono	UN	01
10	Rotação vertical Triplo, em tubo de aço de carbono	UN	01
11	Placa de orientação com logomarca da empresa (frente e verso) em tubo de aço de carbono	UN	01
12	Banco em tubo de aço de carbono	UN	03
13	Lixeira em chapa perfurada n° 18	UN	03

